



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/02/2026

Hora: 16:21:24



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000044/2026
EMIÇÃO: 23/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE
USUÁRIO EMISSOR: KELVIN HENRIQUE T. MELO

Objetivo do pedido

Locação de imóvel residencial destinado à concessão de benefício eventual de aluguel social, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5001273-12.2025.8.21.0124/RS, em favor da beneficiária Clarice Maria Backes, pelo período de 06 (seis) meses.

Justificativa

A contratação visa dar cumprimento à decisão judicial que determinou a renovação do benefício assistencial de aluguel social pelo prazo de 06 meses. O contrato administrativo anterior encerrou em 01 de janeiro de 2026, não sendo possível sua prorrogação, uma vez que não houve despacho autorizativo anterior ao vencimento contratual. Nos termos da legislação vigente, não é juridicamente possível renovar contrato já vencido, impondo-se a formalização de nova contratação. O imóvel objeto da locação: Já se encontra ocupado pela beneficiária; Atende às condições mínimas de habitabilidade; Possui localização adequada à manutenção da rede de apoio social; Permite a continuidade da política pública sem ruptura. A substituição do imóvel implicaria: Risco social à beneficiária; Potencial descumprimento indireto da decisão judicial; Descontinuidade da política assistencial.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	MES	6,0000000000	0,00	00024628 - ALUGUEL SOCIAL

Dotação: Acesso: 615 Projeto: 2178 Rubrica: 3390 36 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de manutenção do benefício eventual de aluguel social concedido à beneficiária Clarice Maria Backes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme reconhecido judicialmente nos autos do Processo nº 5001273-12.2025.8.21.0124/RS.

Nos referidos autos, foi determinada a renovação do pagamento do benefício assistencial pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do término do período anteriormente concedido, impondo ao Município a obrigação de manter o custeio da locação residencial da beneficiária. O contrato administrativo anteriormente vigente encerrou-se em 01 de janeiro de 2026. Em razão do seu término e da impossibilidade jurídica de prorrogação de contrato já vencido, torna-se necessária a formalização de nova contratação para garantir a continuidade do atendimento da decisão judicial e da política pública assistencial.

A necessidade administrativa está fundamentada nos seguintes aspectos:

Obrigação legal de cumprimento imediato de decisão judicial válida e eficaz;
Garantia do direito fundamental à moradia e à dignidade da pessoa humana;
Continuidade da política pública de assistência social prevista na legislação municipal;
Prevenção de agravamento da situação de vulnerabilidade da beneficiária;
Evitação de risco social decorrente de eventual descontinuidade do benefício.

Ressalta-se que o imóvel atualmente ocupado pela beneficiária atende às condições mínimas de habitabilidade e localização adequadas à manutenção de sua rede de apoio social, sendo a permanência no local medida necessária à estabilidade habitacional e à efetividade da política assistencial.

A descontinuidade da locação poderia implicar:

Descumprimento da decisão judicial;
Exposição da beneficiária a situação de desabrigo;
Responsabilização administrativa do Município;
Prejuízo à efetividade da política pública.

Diante desse contexto fático e jurídico, evidencia-se a necessidade concreta, atual e juridicamente vinculada da contratação da locação do imóvel residencial para manutenção do benefício de aluguel social pelo período fixado judicialmente.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a contratação é 01 imóvel residencial pelo período de 06 meses, não contemplando despesas de água e energia elétrica.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram avaliadas alternativas de:

Substituição por outro imóvel disponível;
Inclusão da beneficiária em outro programa habitacional.

Entretanto:

A decisão judicial determinou a manutenção do benefício;
O imóvel já ocupado atende plenamente à finalidade;



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/02/2026

Hora: 16:21:24



A substituição poderia comprometer a efetividade da política assistencial.
Conclui-se que a manutenção do imóvel atualmente ocupado mostra-se a alternativa mais adequada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.990,00, correspondente ao pagamento mensal de R\$ 665,00 pelo período de 6 meses.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.856/2026, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

RESULTADOS PRETENDIDOS

cumprimento da decisão judicial;

continuidade da política pública;

garantia de estabilidade habitacional;

e redução de risco social.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. A locação do imóvel referido mediante concordância do proprietário atende as finalidades precípua da administração, sendo sua localização adequada e não necessitando de adequações.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a locação de imóvel, tipo residência - Edificação mista com área de 89,25m², contendo 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 despensa, 01 banheiro, área aberta e coberta na lateral e nos fundos, localizado na Rua 06 de agosto 182, centro, Porto Vera Cruz/RS, Matrícula: nº 2.515, fls. 01 livro 02 Registro de Porto Lucena, Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 12, terreno de 1.100m², para atender demanda de família que encontra-se em situação de vulnerabilidade socio-econômica através do pagamento de aluguel social pelo período de seis meses, a contar do dia 01 Janeiro de 2026.

BENEFICIÁRIA: CLARICE MARIA BACKES - CPF 916.042.140-15

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso concreto, trata-se de imóvel já ocupado pela beneficiária, cuja permanência no local é recomendada por avaliação social, considerando a manutenção da rede de apoio e a estabilidade habitacional. A substituição do imóvel poderia acarretar prejuízo à efetividade da política pública e risco de descumprimento da decisão judicial. Configura-se, portanto, hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização de nova contratação por inexigibilidade de licitação para manutenção da locação do imóvel já ocupado pela beneficiária.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste na locação de imóvel residencial específico, cujas características de localização e ocupação atual tornam necessária sua escolha, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01/01/2026 a 30/06/2026, em observância ao prazo fixado judicialmente

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/01/2026

Embora o processo administrativo esteja sendo formalizado após o encerramento do contrato anterior, os efeitos financeiros deverão ser reconhecidos a partir de 01/01/2026, considerando:

Encerramento do contrato anterior em 01/01/2026;

Decisão judicial publicada em 30/01/2026;

Obrigação legal de cumprimento imediato da determinação judicial;

Natureza continuada da necessidade habitacional.



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/02/2026

Hora: 16:21:24



O pagamento referente ao período entre 01/01/2026 e a formalização contratual será tratado como:
Reconhecimento de obrigação decorrente de decisão judicial.

VALOR MENSAL: R\$ 665,00

DEMAIS ENCARGOS: As despesas de fornecimento de energia elétrica e água será de custo e responsabilidade da família beneficiária, cabendo ao locatário - Município de Porto Vera Cruz, apenas o pagamento de aluguel.

DATA LIMITE E LOCAL DE PAGAMENTO: O valor será pago até o 05º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante comprovante hábil, diretamente ao/à locador/a, depositado em conta corrente informada pelo mesmo.

OBRIGAÇÕES GERAIS: O locatário declara ter vistoriado o imóvel locado, recebendo-o em perfeitas condições de conservação e uso, ficando o(a) morador(a)-beneficiário(a) obrigado(a) a:

- a) manter a destinação do imóvel exclusivamente para uso residencial;
- b) manter o objeto da locação em perfeito estado de conservação, limpeza e uso, para, finda a locação, devolvê-lo nas mesmas condições;
- c) não efetuar obras, reformas ou adaptações, exceto mediante autorização prévia e escrita do(a) locador(a), caso em que as despesas referentes às mesmas serão suportadas, integralmente, pelo(a) morador(a)-beneficiário(a);
- d) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar a terceiros, sob qualquer pretexto, o imóvel locado; nem alterar a destinação exclusivamente residencial do mesmo;
- e) indenizar o(a) locador(a) avarias que tenha provocado no imóvel durante o período da locação;
- f) finda a locação, efetuar a entrega das chaves diretamente ao locatário, para que este proceda a vistoria do imóvel, realizando os consertos necessários para entrega ao locador(a) nas mesmas condições que o recebeu.

RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas acima, sem prejuízo de qualquer previsão legal, por parte do locatário, implicará na rescisão contratual, com a devolução do imóvel locado, sujeitando-se o(a) morador(a)-beneficiário(a) à satisfação dos consectários contratuais e legais. Em caso de rescisão normal (sem infração contratual), a parte que tomar iniciativa deverá notificar a outra parte, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

O imóvel deverá:
Estar em condições adequadas de uso;
Possuir infraestrutura básica;
Estar regular quanto à documentação;
Manter valor compatível com o mercado local.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, ou seja, de 01 de Janeiro de 2026 até 30 de Junho de 2026, Eventual prorrogação dependerá de nova avaliação social e de decisão administrativa ou judicial formal que autorize a continuidade do benefício, de acordo com a lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução do objeto serão realizadas nos termos dos Decretos Municipais nº2.947/2026 e 2.964/2026 que regulamenta a fiscalização contratual no âmbito do Município, e em conformidade com a art. 117. da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) por meio de Portaria Municipal nº 9.219.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da ocupação do imóvel, e assim sucessivamente, diretamente ao locador, depositado em conta corrente informada pelo mesmo.

Os valores referentes ao período compreendido entre 01/01/2026 e a data da formalização contratual decorrem de obrigação imposta por decisão judicial e serão quitados juntamente com a primeira mensalidade, mediante regular procedimento administrativo de reconhecimento da despesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, diante da necessidade específica do imóvel.



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/02/2026

Hora: 16:21:24



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.990,00, correspondente ao pagamento mensal de R\$ 665,00 pelo período de 6 meses. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.856/2026, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2.178- Manutenção do Programa Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 36 00 00 00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
615	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2178 Manutenção do Programa Benefícios Eventuais	3390 36 00 00 000	3.990,00	6.010,00

Total geral disponível

R\$ 6.010,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, JAIME DOMINGOS TAFFAREL, Prefeito(a) Municipal. _____

23/02/2026 ÀS 14:11:27 PEDIDO AUTORIZADO POR KELVIN HENRIQUE T. MELO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO VERA CRUZ, Em 23 de Fevereiro de 2026